



RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1. – 26.02.2016

PREGÃO Nº 03/2016

QUESTIONAMENTOS:

Poderiam esclarecer duas dúvidas sobre este edital?

A primeira dúvida é se empresas Lucro real podem participar. Em um tópico mencionam a exclusividade para micro e pequenas empresas, em outro comentam sobre a preferência das mesmas.

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

Resposta: Não tem vedação.

VIII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

A segunda dúvida é sobre o valor total da proposta.

Temos um valor de referência para 2000 emails, o objeto menciona 2.000.000 de emails mês. O valor de referência R\$ 25.040,00 é do lote de 2000 emails/mês ou é o máximo permitido para o pagamento da contratada?

2.2. Para fins de **estimativa** de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela prestação do serviço que é objeto do presente Edital, utiliza-se como referência o valor máximo de **R\$ 25.040,00** (vinte e cinco mil, quarenta reais).

Resposta: o objeto prevê 2.000.000 (dois milhões) de e-mails no mês.

Reni Fernandes
Pregoeiro